



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 1969.

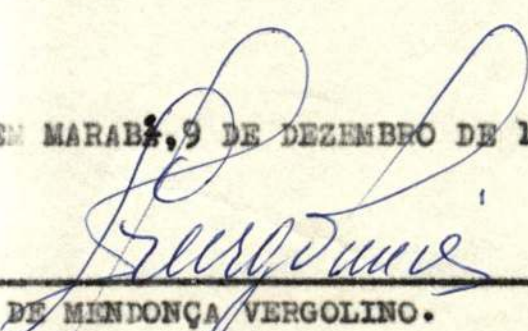
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento/
um terreno do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola Municipal Quindangues, ao Sr. MARIO ARAÚJO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

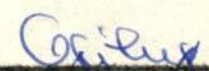
Art. 12- Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. MARIO ARAÚJO FERREIRA, um terreno do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", com os limites e características seguintes: fazendo frente para a Paralela Central; limitando-se ao Norte com Marcelino Ferreira; ao Sul para onde faz fundos limita-se com João Gomes de Melo e Carlos Souza, medindo 37m,00 (trinta e sete) metros de frente por 91m,00 (noventa e um) metros de fundos.

Art. 22- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec. em exercício.